



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls 246

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 6300/2019, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 12 de agosto de 2019.

Horário: 09h00.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 132/2019 foi autorizada no processo nº 6300/2019, pelo Secretário Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (utensílios de copa, cozinha e refeitório) para uso das escolas da rede



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls 247

municipal de ensino do Município de Quissamã-RJ, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Solicitação de Compras).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é de R\$ 159.047,97 (cento e cinquenta e nove mil quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) e será atendida pela:

Funcional Programática 33.001.001.12.361.0020.1058, Despesa Econômica 44.90.52, NR 387.

Funcional Programática 33.001.001.12.361.0020.2100, Despesa Econômica 33.90.30, NR 451.

Funcional Programática 33.001.001.12.365.0019.2098, Despesa Econômica 33.90.30, NR 555.

Funcional Programática 33.001.001.12.365.0019.2099, Despesa Econômica 33.90.30, NR 587.

3.2 - O valor máximo dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com a pesquisa realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no Banco de Preços referente ao mês 05/2019 e pesquisa de mercado referente ao mês 03/2019.

4- DOS ANEXOS

4.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Solicitação de Compras;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V – Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII – Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda a quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h,

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls. 248

ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377, com o Sr. Willian ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

5.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br

6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.O.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls 249

6.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

7- DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto feriados.

7.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

7.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls 250

8.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

8.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls. 251

8.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

8.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.9 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

9 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1- A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

9.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

9.3 – As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

9.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

9



9.5 – A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

9.6 – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 11.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 132/2019 - Processo nº 6300/2019
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 132/2019 - Processo nº 6300/2019
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada. Serão desclassificadas os itens que apresentarem preços unitários superiores aos preços máximos de Referência, indicados na Solicitação de Compras.

10.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

10.3 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls 253

reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

10.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

10.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

10.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

10.8 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

10.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

10.11 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

10.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

7



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls 254

10.13 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

10.14 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

10.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

11.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

11.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

11.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls. 255

11.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

11.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “11.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

11.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos



Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

11.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:

11.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls. 257

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

11.6.4 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

11.6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls. 258

12 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

12.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

12.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

12.5 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

12.6 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

12.7 – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls. 259

- 12.8** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 12.9**– Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 12.10** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 12.11** – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 12.12** – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 12.13** – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 12.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.15** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 12.16** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.



12.17 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.18 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

12.18.1 – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.18.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

12.19 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.21- Nas situações previstas nos itens **12.14**, **12.17** e **12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.22 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7** e **12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.



12.23- Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

12.24 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12.25– Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.26.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.26.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13- DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls 262

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO

14.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).

14.2 – Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

15.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para retirar a respectiva nota de empenho.

15.3 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a aceitar/retirar a nota de empenho, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls. 263

15.4 - A recusa do licitante vencedor em aceitar/retirar a nota de empenho configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos art. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

16.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

16.2 - Os produtos objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

16.3 - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

16.4 - O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

16.5 – O material deve ser entregue no almoxarifado da SEMED no pátio da PMQ, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h.

17 – DO PRAZO DE ENTREGA

17.1 – Conforme o Termo de Referência, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

18 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em uma parcela, conforme Termo de Referência.

18.2 – Caberá à adjudicatária apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

9



18.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

18.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

19 - DAS SANÇÕES

19.1 – Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou



g) Cometer fraude fiscal.

19.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.3 – Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

20.3 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.4 – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300119
Rubrica [assinatura] Fls 266

- 20.5** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 20.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.
- 20.7** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.9** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 20.10** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 20.11** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

7



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls. 267

20.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

20.13 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

20.14 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

20.15 - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 29 de julho de 2019.

Antônio Carlos do Espírito Santo
Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls. 268

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 132/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de material de consumo (Utensílios de copa, cozinha e refeitório) para uso das escolas da rede municipal de ensino do Município de Quissamã – RJ.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O presente processo tem por finalidade a futura e eventual aquisição de materiais e utensílios de copa, cozinha e refeitório, para suprir eventuais necessidades da rede municipal de ensino no âmbito do Programa Municipal de Alimentação Escolar, tendo em vista que são materiais de uso diário.

Destaca-se ainda que a última aquisição de materiais desta natureza foi realizada há mais de dois anos.

III – DISTRIBUIÇÃO

3.1. O material adquirido será distribuído de acordo com o levantamento das necessidades de cada uma das unidades abaixo discriminadas.

Nº	ÓRGÃO/UNIDADE
01	Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEEQ
02	CIEP Brizolão 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva
03	CMEI Manoel Ribeiro
04	CMEI Raquel Maria de Q. Mattoso
05	Creche Municipal Rachel Francisca Carneiro da Silva
06	E.M Maria Ilka de Queirós e Almeida
07	E.M Carlos Roberto Cruz Filippino
08	E.M Felizarda Maria da Conceição Azevedo
09	E.M Ignácio Hugo de Souza
10	E.M Prof. ^a Maria de Lourdes de Castro Ribeiro
11	E.M Prof. ^a Nelita Barcellos dos Santos
12	E.M Prof. ^a Regina Celi Passos
13	E.M Prof. ^a Délfica de Carvalho Wagner
14	E.M Prof. ^a Tânia Regina Paula
15	E.M Professor Miguel Ângelo da Silva Santos
16	E.M Sementes do Futuro



IV – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

a) Almoxarifado da SEMED no pátio da PMQ, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h.

4.6. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o envio da nota de empenho para o fornecedor, no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

4.7. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

4.8. Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

4.9. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

4.10. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300119
Rubrica [assinatura] Fls. 210

4.11. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

4.12. Constatadas inconformidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.12.1. Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.12.2. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

V – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição é de **R\$ 159.047,97** (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	387
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	451
CRECHE			



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls 271

33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	555
PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	587

VII – TIPO DE EMPENHO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho Ordinário

VIII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

IX – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a entrega correta dos materiais e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

X – DEVERES DO CONTRATADO:

10.1. São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- a). Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e local determinados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b). No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.
- c). Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls 272

- d). Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- e). Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- f). Arcar com todas as despesas como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante.
- g). Arcar com todas as despesas referentes à entrega dos produtos e outras que porventura possam surgir, incidentes desta licitação.

XI – DEVERES DO CONTRATANTE

- 11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto licitado e o seu aceite;
- 11.2. Efetuar o pagamento;
- 11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 63001/19
Rubrica [assinatura] Fls. 273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

ANEXO II (Solicitação de Compras)

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 63001/19
 Rubrica 9 Fls 274

Solicitação: 002120/2019

Data Cadastro : 14/06/2019
 Centro de Custo: - ... -
 Prioridade : - NORMAL
 Custeio : -
 Finalidade : -

Solicitação Grupo : GRUPO

Comprador : 8364 - LUANA.SILVA

Nº Processo:

Preço Estimado(R\$) : 159.047,97

Modalidade de Compra: Licitação

Ficha Número: 387,451,555,587

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde.	Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	048-19-0043-0	UNIDADE	Caixa termica de isopor com capacidade de 100 Litros , na medida comprimento 802mm x largura 582mm x altura 430mm. Com ralo na lateral	5,00		80,60	403,00
0002	048-19-0054-0	UNIDADE	Caixa termica de isopor com capacidade de 60 Litros, na medida comprimento 661mm x largura 441mm x altura 363mm. Com ralo na lateral.	5,00		45,52	227,60
0003	048-19-0056-0	UNIDADE	Caixa organizadora - capacidade 25L Produto em plastico (polipropileno). As cores das tampas podem variar, sem opcao de escolha, capacidade 25 litros, dimensoes: 41,7 x 28,5 x 33,5cm	15,00		57,45	861,75
0004	048-19-0057-0	UNIDADE	Caixa organizadora plastica baixa 20 litros, medindo: medidas externas: comprimento: 46,7cm largura: 32,3cm altura: 17,9cm materia-prima e 100% virgem, livre de bisfenol A.	15,00		39,23	588,45
0005	048-19-0058-0	UNIDADE	Caixa organizadora plastica 35 litros medidas: 54,5 cm (C) x 38 cm (L) x 25 cm (A) ext. volume: 35,0 lt Livre de bisfenol	15,00		72,13	1.081,95
0006	048-19-0059-0	UNIDADE	Caixa termica 70 litros polipropileno dimensao interna da caixa termica: 53 cm x 37,5 cm x 33,5 cm, altura 47,00 centimetros, largura 47,50 centimetros, comprimento 68,50 centimetros, peso 7,33 kilogramas. estrutura reforcada e altamente resistencia indicado para uso continuo fabricada em polietileno (PEAD), com isolamento termico com espuma de poliuretano (PU) e polipropileno (PP) conserva frio e calor com parte interna injetada e parte externa e tampo soprados capacidade (sem gelo):109 unidades de latinhas de 350ml ou 15 unidades de garrafas pet 2 litros deitadas ou em pe duravel e conserva a temperatura por muito mais tempo equipada com tampa articulada presa a caixa para evitar o contato com o chao e design que permite apoiar duas latas na parte superior e alca para melhor transportar possui rodas que facilitam o transporte	10,00		488,30	4.883,00
0007	048-19-0060-0	UNIDADE	Botijao termico com torneira 12 lt novo design, alca superior que se integra ao produto para melhor manuseio e transporte, pes retrateis, bocal do tamanho certo para colocacao de gelo,otima capacidade termica medidas (axlxc)40x29x29 cm (livre de BPA)	5,00		98,92	494,60
0008	048-19-0055-0	UNIDADE	Caixa topa tudo com tampa, medidas 455x305x145mm - 14 lt	15,00		34,70	520,50
0009	048-21-0238-0	UNIDADE	Bacia plastica no 18 canelada capacidade 18 litros dimensoes 950x440x440 mm	50,00		7,00	350,00
0010	048-21-0239-0	UNIDADE	Bacia plastica no 25 frisada capacidade 25 litros dimensoes 430x565x565 mm.	50,00		9,41	470,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica Dem Fls. 275

0011	048-21-0240-0	UNIDADE	Bacia plastica no 03 canelada capacidade 03 litros dimensoes 245x245x740 mm	50,00	4,03	201,50
0012	048-21-0241-0	UNIDADE	Bacia plastica no 06 canelada capacidade 5,5 litros dimensoes 310x310x950 mm	50,00	4,96	248,00
0013	048-21-0242-0	UNIDADE	Bacia plastica no 80 canelada EXTRA GIGANTE capacidade 80 litros dimensoes 630x740x740 mm.	50,00	27,13	1.356,50
0014	048-21-0243-0	UNIDADE	Bacia plastica no 12 canelada capacidade 12 litros dimensoes 830x400x400 mm	50,00	6,25	312,50
0015	048-21-0244-0	UNIDADE	Bandeja retangular aco inox Espessura: 0,8 mm - Comprimento: 491 mm - Largura: 331 mm	20,00	78,23	1.564,60
0016	048-21-0245-0	UNIDADE	Borracha para panela de pressao 10 litros em Silicone diametro 34 cm aprovado conforme a norma ABNT	30,00	27,10	813,00
0017	048-21-0246-0	UNIDADE	Borracha para panela de pressao 20 litros em silicone diametro 34 cm aprovado conforme a norma ABN	30,00	37,50	1.125,00
0018	048-21-0247-0	UNIDADE	Borracha para panela de pressao 7 litros em silicone diametro 23 cm aprovado conforme a norma ABNT	30,00	19,80	594,00
0019	048-21-0248-0	UNIDADE	Caneca plastica 200 ml de plastico com aba Dimensao: (COMP. x LARG. x ALT.): 21,3 x 10,0 x 15,5 cm Volume : 200 ml Peso unitario: 20g na cor verde	3.000,00	3,04	9.120,00
0020	048-21-0249-0	UNIDADE	Canecao de aluminio 2,2 litros dimensoes 16cm x 13,5cm 2,2lts	20,00	28,45	569,00
0021	048-21-0250-0	UNIDADE	Canecao de aluminio 5,5 litros dimensoes 20 cm x 18,5cm - 5,5lts	20,00	39,35	787,00
0022	048-21-0251-0	UNIDADE	Canecao de aluminio 7 litros dimensoes 22 cm x 22cm - 7lts	20,00	51,40	1.028,00
0023	048-21-0253-0	UNIDADE	Canecao de aluminio no 15 dimensoes 14 cm x 12,5 cm /1,5 lts	20,00	25,03	500,60
0024	048-21-0254-0	UNIDADE	Chaleira grande industrial em aluminio cabo madeira 24 cm fundo x 15 cm altura - 7 litros	15,00	95,70	1.435,50
0025	048-21-0255-0	UNIDADE	Colher em aco inox Comprimento: 33,2 cm - Espessura: 1,5 mm - Altura: 3,5 cm -- Largura: 7 cm	20,00	14,18	283,60
0026	048-21-0149-0	UNIDADE	Colher de mesa aco Inox: dimensoes aproximadas:- comprimento: 18,7cm- largura: 3,9cm- altura: 2,4cm - espessura: 1,2 mm	500,00	2,42	1.210,00
0027	048-21-0317-0	UNIDADE	Colher de sopa inox dimensoes Comprimento: 18,7cm - Largura: 3,9cm - Altura: 2,4cm- Espessura: 1,2 mm	1.500,00	1,54	2.310,00
0028	048-21-0151-0	UNIDADE	Colher de sobremesa aco inox, medida aproximada :comprimento: 15,3 cm- largura: 3,3 cm- altura: 1,8 cm - espessura: 1,5 mm	400,00	1,20	480,00
0029	048-21-0150-0	UNIDADE	Colher de polietileno 30cm	20,00	22,80	456,00
0030	048-21-0152-0	UNIDADE	Colher em polietileno 45 cm	20,00	27,43	548,60
0031	048-21-0153-0	UNIDADE	Colher em polietileno 60 cm	20,00	41,75	835,00
0032	048-21-0257-0	UNIDADE	Colher para arroz em inox dimensoes 0,2X0,32X0,112cm	20,00	18,88	377,60
0033	048-21-0318-0	UNIDADE	Colher plastica para merenda escolar, Tamanho: 16,5cm Capacidade: 10ml Material: Polipropileno virgem na cor verde	3.000,00	1,55	4.650,00
0034	048-21-0054-0	UNIDADE	Concha, com 100% aco inox, para servir refeicao com medidas aproximadamente 10cm x 35,0cm, capacidade com aproximadamente 250ml	20,00	31,43	628,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Processo nº

6300119

Rubrica

Dau

Fls 276

				15,00	76,35	1.145,25
0035	048-21-0315-0	CONJUNTO	Conjunto de potes de vidro multiuso 3 pecas 1 pote de vidro 750 ml com tampa;1 pote de vidro 560 ml com tampa;1 pote de vidro 350 ml com tampa; potes e tampas em vidro com fechamento em PVC; armazena alimentos e nao alimentos; fechamento hermetico, fecha facil; vai ao micro-ondas sem a tampa; vai a lava-loucas e a geladeira. Altura: 22cm largura: 19cm profundidade: 9cm peso: 1,400Kg			
0036	048-21-0055-0	UNIDADE	Concha, com 100% aco inox, para servir refeicao com medidas aproximadamente 16cm x 53,0cm, capacidade com aproximadamente 1000ml	20,00	61,48	1.229,60
0037	048-21-0252-0	UNIDADE	Canecao de aluminio no 12 dimensoes 12 cm x 12,5cm 1,2lt	20,00	24,65	493,00
0038	048-21-0290-0	UNIDADE	Colher infantil para bebe indicado a partir de 3 meses (Kit contem 6 colheres Infantis coloridas) possuem cantos arredondados e sao produzidas em material macio para um toque suave com a boca e a gengiva dos bebes. Sua alca foi ergonomicamente projetada para ser confortavel para a mae para segurar. Produto livre de bisfenol-A.	100,00	54,75	5.475,00
0039	048-20-0088-0	UNIDADE	Travesseiro infantil desenvolvidos com tecidos de alta qualidade, recheados com fibras de poliester siliconadas das melhores procedencias, o que lhes confere caracteristicas de maciez, capacidade de retorno ao volume inicial e resistencia a lavagem, alem de serem Inodoros e antialergico medidas 30x40cm.	200,00	11,70	2.340,00
0040	048-20-0089-0	UNIDADE	Manta de solteiro, produzido em microfibra medidas: 1,50 m x 2,20m Composicao: Confeccionado em 100% Poliester _ gramatura 190 g/m²	100,00	55,13	5.513,00
0041	048-22-0371-0	UNIDADE	Trocador de fraldas, trocador plastificado 01 Trocador: 68cm comp x 47cm larg x 5cm alt. 01 Capa Plastificada: 68cm comp x 47cm larg x 5cm alt. Composicao: Tecido: 80% algodao / 20% Poliester Enchimento: 100% poliester	10,00	39,55	395,50
0042	049-06-0134-0	UNIDADE	Cortador de legumes, frutas e vegetais em aluminio, cortador de frutas e legumes grade removivel que facilita a limpeza com pilao e navalha (lamina de corte) de 10 mm, laminas em aco inox, medidas (Cxlxa): 32,5 x 41,5 x 59,0 cm. Peso: 2,35 KG	20,00	144,32	2.886,40
0043	048-21-0316-0	CONJUNTO	Conjunto pote / mantimentos, composto por 5 potes feitos em aco inox e tampa de plastico. Composicao:01 pote diametro 14 cm altura: 18 cm capacidade: 2,4 litros 01 pote diametro: 15,5 cm altura: 20 cm capacidade: 3,2 litros 01 pote diametro: 17 cm altura: 22 cm capacidade: 4,2 litros 01 pote diametro: 18,5 cm altura: 24 cm capacidade: 5,4 litros 01 pote diametro: 20 cm altura: 26 cm capacidade: 6,7 litros	15,00	382,50	5.737,50
0044	048-21-0258-0	UNIDADE	Copo de vidro temperado capacidade 300 ml	300,00	3,29	987,00
0045	048-21-0262-0	UNIDADE	Escorredor de arroz, tipo hotel capacidade 8 LT, em aluminio 35 cm de diametro	20,00	73,35	1.467,00
0046	048-21-0157-0	UNIDADE	Escorredor para 20 pratos em aco inoxidavel, material: corpo em aco inox e porta talheres em	20,00	136,25	2.725,00

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Processo nº 6300/19
Rubrica Quissamã Fls. 277

			Ps .Capacidade para 20 pratos.Formato retangular resistente a corrosao .Nao descasca. Higienico e de facil limpeza.Desmontavel, dimensao aprox: altura 30cm x largura 26cm x profundidade 51cm			
0047	048-21-0261-0	UNIDADE	Escorredor de macarrao tipo hotel com 35cm de diametro 17 cm altura ,capacidade 8 litros com orla e pes redondos e alcas confeccionado em aluminio	20,00	64,50	1.290,00
0048	048-21-0263-0	UNIDADE	Escumadeira acoiInox com cabo polipropileno 35,5 x 9,6 x 4,6 cm	20,00	19,90	398,00
0049	048-21-0158-0	UNIDADE	Escumadeira aramada frituras em Inox 35 cm, material: aco inoxidavel; pode ir a altas ou baixas temperaturas, elimina a gordura dos alimentos com rapidez e facilidade, material extremamente resistente e duravel, leve e facil de manejar, diametro - da escumadeira: 13 cm, comprimento: 35 c	20,00	14,49	289,80
0050	048-21-0264-0	UNIDADE	Espatula para bolo corpo e cabo em aco inox - Comprimento: 25 cm	20,00	18,47	369,40
0051	048-21-0265-0	UNIDADE	Espremedor de batatas em inox. Amassador de batatas em aco inox polido. Amasse batatas ou outros legumes sem esforco.Dimensoes 27 cm (comprimento) x 10 cm (diametro) x 11 cm (altura).Diametro interno do cesto 9 cm, altura 6,5 cm	20,00	53,47	1.069,40
0052	048-21-0266-0	UNIDADE	Escumadeira aco inox - altura : 5,8 cm comprimento : 53 cm cor predominante : prata diametro : 13 cm espessura : 1,2 mm largura : 13 cm linha ou colecao : empresarial material do cabo : aco Inox	20,00	14,49	289,80
0053	048-21-0267-0	UNIDADE	Faca para carne acougueiro em aco inox 12" corneta com lamina em aco inoxidavel e fio com excepcional resistencia e durabilidade.Cabo em polipropileno branco, anatomico e com superficie porosa para evitar escorregamento, desenvolvido para sua seguranca e total conforto. Resistente a maquina de lavar.Tamanho da lamina: 12" (30,4cm)espessura da lamina: 3mm tamanho do cabo: 14,5cm	25,00	44,97	1.124,25
0054	048-21-0268-0	UNIDADE	Faca profissional de cozinha para fatiar lamina faca para fatiar / picar inox 22 cm tamanho 31 cm	50,00	53,70	2.685,00
0055	048-21-0269-0	UNIDADE	Faca em aco inox 25cm; 25 cm com lamina em aco inoxidavel 10' para evitar qualquer tipo de contaminacao. Cabo ergonomico e mais anatomico Dimensoes aproximadas do produto (cm) AxLxP25 c	40,00	47,75	1.910,00
0056	048-21-0167-0	UNIDADE	Faca para carne profissional 8 inox , espessura 3,0 mm; lamina aco inox 8" com fio liso, dimensoes aproximadas do produto 332 x 44 x 23mm ; cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lamina.	20,00	23,74	474,80
0057	048-21-0168-0	UNIDADE	Faca para churrasco 4" , laminas aco inox, cabo polipropileno	25,00	15,04	376,00
0058	048-21-0270-0	UNIDADE	Faca para pao em inox, 7 polegadas lamina aco inox, desenvolvida com cabo em polipropileno, lamina em aco inox para proporcionar um corte	40,00	19,82	792,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Processo nº 630019
Rubrica [assinatura] Fls 278

0059	048-21-0162-0	UNIDADE	preciso e excelente acabamento Faca acougueiro carnes 30cm aço Inox , aço inox e polipropileno, dimensoes do produto: 45 Cm(C) X 4 Cm(L) peso do produto: 380 G	20,00	45,34	906,80
0060	048-21-0272-0	UNIDADE	Faca de legumes nº 3, lamina de aço inox DIN 1.4110.Cabo de polipropileno. anatomia e ergonomia do cabo de polipropileno texturizado, injetado diretamente sobre a espiga da lamina, oferecem seguranca e conforto durante o manuseio	100,00	7,40	740,00
0061	048-21-0271-0	UNIDADE	Faca de mesa em inox medida 22 cm	1.000,00	2,50	2.500,00
0062	048-21-0275-0	UNIDADE	Forma retangular padrao - no 1, medidas: C. 31 x L. 21 x A. 3,5 cm	30,00	18,70	561,00
0063	048-21-0276-0	UNIDADE	Forma retangular padrao - no 2; medidas: C. 35 x L. 25 x A. 5 cm	30,00	16,80	504,00
0064	048-21-0277-0	UNIDADE	Forma retangular padrao - no 3, medidas: C. 38 x L. 28 x A. 5,5 cm	30,00	19,58	587,40
0065	048-21-0278-0	UNIDADE	Forma retangular padrao - no 4, medidas: C. 43 x L. 31 x A. 5 cm	30,00	22,98	689,40
0066	048-21-0279-0	UNIDADE	Forma retangular padrao - no 5, medidas: C. 47 x L. 34 x A. 5 cm	30,00	35,83	1.074,90
0067	048-21-0274-0	UNIDADE	Forma tabuleiro 33 x 22 cm, material: com antiaderente altura aproximado (cm) 5,5cm, formato do produto: retangular	30,00	24,75	742,50
0068	048-21-0177-0	UNIDADE	Frigideira antiaderente - 22cm, revestimento antiaderente interno , confeccionada em aluminio - pode ser utilizada em fogao por inducao , facil de limpar e utilizar, espessura 1,7 mm , Altura 6,60 centimetros largura 22,30 centimetros, profundidade 34,50 centimetros	20,00	37,20	744,00
0069	048-21-0280-0	UNIDADE	Frigideira antiaderente alta no 26, diametro: 26 cm, altura: 5 cm, , aluminio com revestimento antiaderente e cabo de baquelite, linha tipo hotel	20,00	52,69	1.053,80
0070	048-21-0319-0	UNIDADE	Frigideira Francesa nº40 em aluminio, antiaderente interno cabo baquelite com 40 cm de diametro, linha tipo hotel.	20,00	97,51	1.950,20
0071	048-21-0180-0	UNIDADE	Fruteira alta 3 bandejas com rodinhas inox, dimensoes aproximadas a: 78,5cm, c: 43cm, l: 27,5cm, material inox	25,00	318,75	7.968,75
0072	048-21-0282-0	UNIDADE	Garfo de mesa em inox para refeicao	500,00	2,41	1.205,00
0073	048-21-0109-0	UNIDADE	Garfo escolar de plastico: Garfo de Plastico para Merenda Escolar, Material: Polipropileno - plastico resistente Comprimento total: 165 mm Comprimento dos dentes: 32 mmEspessura do cabo: 4 mmNumero de dentes: 4	1.000,00	1,65	1.650,00
0074	048-21-0281-0	UNIDADE	Garfo trinchante em aço inox para carnes 31,5 cm comprimento	20,00	19,94	398,80
0075	048-21-0283-0	UNIDADE	Garrafa termica 1.8 lts; exclusivo sistema que nao pinga apresenta conservacao termica diferenciada, o que garantira liquidos quentes ou frios por muito mais tempo. medidas: 42 x 15 x 16 cm	20,00	89,50	1.790,00
0076	048-21-0284-0	UNIDADE	Garrafao termico 5 Litros, tipo botijao termico robusto ideal para o uso em ambientes externos, possui tampa rosca higienica que pode ser utilizada como copo. Alca ergonomica, pratica e segura para servir. Com isolamento termico em	15,00	35,87	538,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 6300119
 Rubrica Qum Fls 279


			PU, possui eficiencia termica superior para liquidos quentes ou frios. BPA Free (Livre de Bisfenol).			
0077	048-21-0287-0	UNIDADE	Jarra 2 litros em inox com tampa e aparador de gelo design: redondo. Altura 19 cm diametro 14 cm	10,00	95,00	950,00
0078	048-21-0286-0	UNIDADE	Jarra de vidro para suco -1.900ml, 1.9 L material vidro altura 20 cm 14.5 cm	10,00	37,80	378,00
0079	048-21-0285-0	UNIDADE	Jarra para suco, em plastico, grande, capacidade de 4 litros Altura: 26cm;- Diametro da boca: 17cm	10,00	12,36	123,60
0080	048-21-0288-0	UNIDADE	Jogo de xicara para cha porcelana Pecas: 6 alturas: 7,5 cm diametro: 8,5 cm capacidade: 210 ml.	24,00	91,18	2.188,32
0081	048-21-0289-0	UNIDADE	Jogo de xicaras para cafe com pires. Contem: 06 xicaras, 06 pires. Materia prima: vidro. Medida aproximada da embalagem: (Compr. X Larg. X Alt.): 27x21x6 cm.	24,00	82,25	1.974,00
0082	048-21-0291-0	UNIDADE	Leiteira grande 8 litros linha hotel 22 x 22 cm com cabo baquelite	10,00	57,65	576,50
0083	048-21-0292-0	UNIDADE	Leiteira media capacidade de 3 litros diametro: 16 cm; altura 16 cm, com cabo baquelite	10,00	33,60	336,00
0084	048-21-0295-0	UNIDADE	Panela antiaderente (teflon) 18 com tampa, 18cm diametro x 8,5cm altura	10,00	74,75	747,50
0085	048-21-0294-0	UNIDADE	Panela cacarola de aluminio no 32 linha hotel medidas 32 cm diametro, 15,5 cm altura, 1,8mm espessura , capacidade 12 litros	10,00	103,77	1.037,70
0086	048-21-0293-0	UNIDADE	Panela cacarola grande industrial aluminio no 30, linha hotel em aluminio , medidas, altura: 14 cm, diametro (interno): 30 cm, espessura: 1,80 mm, capacidade: 10 litros.	10,00	85,88	858,80
0087	048-21-0296-0	UNIDADE	Panela cacarola no 38 aluminio cm 22 litros, medidas aproximadas (diametro x altura): 38 x 18 cm, 2,2mm espessura.	10,00	144,40	1.444,00
0088	048-21-0297-0	UNIDADE	Panela de aluminio no 22 com 22cm diametro x 10cm altura	10,00	53,43	534,30
0089	048-21-0298-0	UNIDADE	Panela cacarola n° 40, em aluminio c/ tampa, diametro : 40 cm, altura: 19 cm e 2,4mm espessura, c/ alca, tampa de aluminio capacidade: 24 litros	10,00	164,69	1.646,90
0090	048-21-0301-0	UNIDADE	Panela de pressao 10 litros, panela de pressao de fechamento interno, confeccionada em aluminio, fabricada pela I, acabamento externo com polimento de alto-brilho. A pressao de trabalho e de 70 KPa, oferecendo maior rapidez no cozimento de alimentos e consequente economia de energia os cabos e alcas sao confeccionados em baquelite que resistem ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogao, borrachas de vedacao e valvulas sao de silicone que garante uma perfeita vedacao mesmo quando submetidas a altas temperaturas em funcao do cozimento dos alimentos. Haste confeccionada em aco cromado de alta dureza, panela de pressao 10,00l, medindo 25,00 cms de diametro, 20,50 cm de altura, 2,80 mm de espessura e 10,00lts de capacidade. Medidas: altura:20,5cm, largura 26 cm, comprimento:45cm, espessura:2,8mm.	10,00	120,00	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

Processo nº

6300/19

Rubrica



Fls 280

			10,00	95,00	950,00
0091	048-21-0302-0	UNIDADE			
		Panela de pressao 7,5 litros, panela de pressao de fechamento externo, confeccionada em aluminio, acabamento da tampa com polimento de alto-brilho e corpo revestido interna sistema de 8 travas que garantem seguranca absoluta para o produto, - a pressao de trabalho e de 70 KPa, os cabos e alcas sao confeccionados em baquelite que resistem ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogao, borrachas de vedacao e valvulas de silicone que garante uma perfeita vedacao mesmo quando submetidas a altas temperaturas em funcao do cozimento dos alimentos, altura (cm): 25,5, largura (cm):28, comprimento (cm): 43, espessura (mm): 3,	10,00	95,00	950,00
0092	048-21-0300-0	UNIDADE			
		Panela de pressao antiaderente 4,5 lt panela de pressao de fechamento interno, confeccionada em aluminio sendo certificada pelo INMETRO 80 KPA, oferecendo maior rapidez no cozimento de alimentos borrachas de vedacao e valvulas sao de silicone que que garante uma perfeita vedacao mesmo quando submetidas a altas temperaturas em funcao do cozimento dos alimentos. Medidas: 4,5lts 15cm altura x 19,5cm diametro.	10,00	64,77	647,70
0093	048-21-0303-0	UNIDADE			
		Panela de pressao polida industrial - 12 lt Inteira em aluminio polido - alcas em baquelite atoxico e antitermico- valvula de seguranca em silicone que nao resseca - estrutura mais espessa - possui duas valvulas de seguranca, sendo uma metalica e outra de silicone- possui trava de seguranca- possui um exclusivo aliviador de pressao- possui selo do INMETRO dimensoes da panela: (CxAxP) . Diametro 30,4cm . altura 17 cm . espessura 4,8mm . peso liquido 5,700 kg	5,00	378,00	1.890,00
0094	048-21-0304-0	UNIDADE			
		Panela de pressao polida industrial - 15 lt, fechamento externo com alcas tem paredes e tampas mais espessas, oferecendo maior resistencia e durabilidade, tempo de cozimento reduzido gerando mais economia de gas, aliviador de pressao sistema de seguranca que permite que o vapor possa sair pelas borrachas de vedacao automaticamente indicada para quem busca agilidade em cozinhas industriais design inovador. Super resistente maior seguranca com o exclusivo aliviador de pressao valvulas de seguranca de silicone e metalicas janela de seguranca guarnicoes em silicone que nao ressecam. Certificado pelo Inmetro. Linha profissional capacidade 15 L, diametro 30.4 cm, material aluminio, altura 25 cm.	5,00	398,18	1.990,90
0095	048-21-0306-0	UNIDADE			
		Panela de pressao polida profissional fechamento externo 22 Litros confeccionada em aluminio, design moderno e alta tecnologia garantindo facil manuseio e beleza em sua cozinha. Acabamento com polimento de alto-brilho. Sistema de 8 travas que garantem seguranca absoluta para o produto. Desde que obedecidas as instrucoes de uso inseridas nas	5,00	392,14	1.960,70

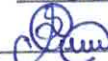
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Processo nº

63001/19

Rubrica



Fls. 281

			embalagens, esta panela de pressao e 100% segura, sendo certificada pelo INMETRO. A pressao de trabalho e de 80 KPA, oferecendo maior rapidez no cozimento de alimentos. Os cabos e alcas sao confeccionados em baquelite que resistem ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogao. Borrachas de vedacao e valvulas sao de silicone que garante uma perfeita vedacao mesmo quando submetidas a altas temperaturas em funcao do cozimento dos alimentos. Medidas: 22 lt 25cm altura x 33cm diametro			
0096	048-21-0305-0	UNIDADE	Panela de pressao profissional 20 Litros - descricao:- alcas em baquelite - valvula de silicone e metalica - certificada pelo Inmetro - valvulas de seguranca em silicone que nao ressecam. Capacidade 20 L diametro30. 4 cm	5,00	421,88	2.109,40
0097	048-21-0201-0	UNIDADE	Panela ferro fundido, cacarola, 28 litros, com tampa de aluminio, capacidade: 26 litros - 50 cm diametro x 18 cm altura, medida sem alcas. As alcas medem 4,5 cm de cada lado.	10,00	285,73	2.857,30
0098	048-21-0299-0	UNIDADE	Panela n°24 em aluminio media com alcas,; diametro: 24 cm x 11 cm altura 1,7mm de espessura capacidade: 5 litros	10,00	72,83	728,30
0099	048-21-0307-0	UNIDADE	Peneira em aco inox com 8 cm peneira 8 cm inox suporte para apoio; qualidade e resistencia; beleza e praticidade; ideal para o uso diario; -dimensoes: Ø 8 cm	15,00	12,43	186,45
0100	048-21-0322-0	UNIDADE	Peneira Grande em Aco Inox 24 cm Grande Dimensoes: 24cm de Diametro x 45cm de Comprimento x 10cm de Altura	15,00	14,20	213,00
0101	048-21-0260-0	UNIDADE	Pote de plastico retangular c/ tampa 15 litros - Altura: 12,5cm; - Comprimento: 51 cm; - Largura: 34cm. Para freezer e micro-ondass	20,00	22,52	450,40
0102	048-21-0259-0	UNIDADE	Pote de plastico retangular c/ tampa Capacidade ml:10 litros Medidas Externas: Comprimento: 31,9cm Largura: 31,9cm Altura: 10,9cm. Para freezer e micro-ondas	20,00	15,15	303,00
0103	048-21-0320-0	UNIDADE	Pote Plastico com Tampa 1000 ml, hermeticos c/ tampa transparente, fabricado em polipropileno, produto nao perecivel e nao toxico e que possam ser utilizados em micro ondas ou freezer.	150,00	5,70	855,00
0104	048-21-0321-0	UNIDADE	Pote Plastico com Tampa 2 lts , fabricado em polipropileno, produto nao perecivel e nao toxico e que possam ser utilizados em micro ondas ou freezer.	150,00	8,64	1.296,00
0105	048-21-0099-0	UNIDADE	Pote Plastico com Tampa 500 ml ,Formato redondo, fabricado em polipropileno, produto nao perecivel e nao toxico e que possam ser utilizados em micro ondas ou freezer.	100,00	4,80	480,00
0106	048-21-0308-0	UNIDADE	Pote plastico em polipropileno com tampa - 200 ml. Pode ser utilizado em freezer e micro-ondas, medidas: 5cm altura x 9cm diametro boca	100,00	3,88	388,00
0107	048-21-0221-0	UNIDADE	Pote retangular grande baixo 3,2L, dimensoes: 27,6 x 17,8 x 11 cm	100,00	11,42	1.142,00
0108	048-21-0206-0	UNIDADE	Prato de plastico infantil para merenda escolar , material: polipropileno - material resistente, altura: 33,50 mm, diametro: 221 mm,	3.000,00	3,30	9.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.O.
Processo nº 6300/19
Rubrica Quissamã Fls. 282

0109	048-21-0309-0	UNIDADE	Prato de vidro fundo em vidro temperado	150,00	4,42	663,00
0110	048-21-0323-0	UNIDADE	Ralador 4 faces Inox , secoa: cortar e fatiar, dimensoes da peca: 23,5x11x8cm	20,00	30,63	612,60
0111	048-21-0310-0	UNIDADE	Ralador inox 25 cm, dimensoes aproximadas do produto 25 cm 25.500 cm X 11.800 cm	15,00	26,82	402,30
0112	048-21-0209-0	UNIDADE	Rolo de massa, pastel, pizza - antiaderente 40 cm profissional, ideal para laminar (abrir) massas manualmente para lasanha, pastel, pao e entre outros;tubo (rolo) de aco com revestimento externo antiaderente com certificado de qualidade; cabo com detalhe de apoio, proporcionando maior firmeza e segurancia no manuseio ;cabo com furo passante para pendurar o utensilio; rolo antiaderente com 40 cm de comprimento ;rolo desenvolvido em aco cromado; diametro do rolo: 7,0 cm; comprimento total: 60,0 cm cabo do rolo em polipropileno ;muito pratico e facil de usar.	15,00	65,01	975,15
0113	048-21-0311-0	UNIDADE	Socador de alho pilao socador de alho gigante em aluminio fundido. Super resistente e polido (brilhante). Medida do copo: 9,5cm de diametro de boca e 10cm de altura afunilando. Medida do socador: 18cm de altura.	15,00	67,80	1.017,00
0114	048-21-0312-0	UNIDADE	Socador macico 50cm, dimensoes: 50x7,5 cm, peso: 520 g, material: polietileno para cozinha industrial. Produzido em Polietileno, agregando qualidade, resistencia e higiene	15,00	62,40	936,00
0115	048-21-0313-0	UNIDADE	Suporte bobinas saco plastico parede ou bancada. Base curva: fixacao em paredes; base reta: fixacao em bancadas; ventosas: balcoes lisos, tais como vidros, inox, formica, etc.	15,00	38,48	577,20
0116	048-21-0314-0	UNIDADE	Suporte para papel toalha , comprimento: 14cm, largura: 12cm, altura: 22cm. Suporte para papel toalha e rolos 3 em 1, em aco termo plastificado e plastico. Acomoda 3 utilidades: 1 rolo de papel e 2 embaladores.Funcional, de facil limpeza e rapida instalacao, acompanha dois parafusos com buchas. 1 suporte para rolos - suporte para papel toalha, papel aluminio e filme	20,00	32,00	640,00
0117	048-21-0213-0	UNIDADE	Tabua de corte 40 x 60 cm em polietileno vermelho, dimensoes do produto: 40cm(L) x 60cm (C) x 1cm de espessura	10,00	76,30	763,00
0118	048-21-0214-0	UNIDADE	Tabua de corte 50 X 30 cm em polietileno branco, indicada para o corte de laticinios; feita toda em polietileno, material forte e nao tira o corte da faca; com canaletas laterais e furo para pendurar.	10,00	56,99	569,90
0119	048-21-0215-0	UNIDADE	Tapete de banheiro antiderrapante plastico retangular, largura 40 cm profundidade 60 cm espessura 0,3 mm, tamanho peca 1 40x60 cm	40,00	29,10	1.164,00

Anexo:

f

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Página: 0010

Processo nº 630019

Rubrica [Assinatura] Fls. 283

Elaborado por: _____

Solicitante _____

Controle Gerencial - Suprimentos

Secretário _____

4 - Gabinete Prefeito _____



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls. 284

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

ANEXO III

(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 132/2019

À

Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 132/2019.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 132/2019, a ser realizada em ___/___/___, nesse Município, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls 286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2019

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 132/2019

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls. 286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2019

ANEXO V
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 132/2019

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls. 287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 132/2019 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [assinatura] Fls. 288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2019

ANEXO VII
(Proposta de Preços)

f

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000132/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.

DESCRIÇÃO


CNPJ :

Tel. :

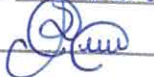
ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
048.19.0043	5,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 1 Caixa térmica de isopor com capacidade de 100 Litros , na medida comprimento 802mm x largura 582mm x altura 430mm. Com ralo na lateral						
048.19.0054	5,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 2 Caixa térmica de isopor com capacidade de 60 Litros, na medida comprimento 661mm x largura 441mm x altura 363mm. Com ralo na lateral.						
048.19.0056	15,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 3 Caixa organizadora - capacidade 25L. Produto em plástico (polipropileno). As cores das tampas podem variar, sem opção de escolha, capacidade 25 litros, dimensões: 41,7 x 28,5 x 33,5cm						
048.19.0057	15,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 4 Caixa organizadora plástica baixa 20 litros, medindo: medidas externas: comprimento: 46,7cm largura: 32,3cm altura: 17,9cm matéria-prima é 100% virgem, livre de bisfenol A.						
048.19.0058	15,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 5 Caixa organizadora plástica 35 litros medidas: 54,5 cm (C) x 38 cm (L) x 25 cm (A) ext. volume: 35,0 lt. Livre de bisfenol						
048.19.0059	10,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 6 Caixa térmica 70 litros polipropileno dimensão interna da caixa térmica: 53 cm x 37,5 cm x 33,5 cm, altura 47,00 centímetros, largura 47,50 centímetros, comprimento 68,50 centímetros, peso 7,33 kilogramas. estrutura reforçada e altamente resistência-indicado para uso contínuo fabricada em polietileno (PEAD), com isolamento térmico com espuma de poliuretano (PU) e polipropileno (PP) conserva frio e calor com parte interna injetada e parte externa e tampo soprados capacidade (sem gelo):109 unidades de latinhas de 350ml ou 15 unidades de garrafas pet 2 litros deitadas ou em pé durável e conserva a temperatura por muito mais tempo equipada com tampa articulada presa à caixa para evitar o contato com o chão e design que permite apoiar duas latas na parte superior e alça para melhor transportar possui rodas que facilitam o transporte						
048.19.0060	5,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 7 Bottijão térmico com torneira 12 lt novo design, alça superior que se integra ao produto para melhor manuseio e transporte, pés retráteis, bocal do tamanho certo para colocação de gelo,ótima capacidade térmica medidas (axlxc)40x29x29 cm (livre de BPA)						
048.19.0055	15,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 8 Caixa topa tudo com tampa, medidas 45x30x145mm - 14 lt						

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [Assinatura] Fls 289

Lote: 24 Chaleira grande industrial em alumínio cabo madeira 24, cm fundo x 15 cm altura - 7 litros	048.21.0254	24	15,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 25 Colher em aço inox Comprimento: 33,2 cm - Espessura: 1,5 mm - Altura: 3,5 cm - Largura: 7 cm	048.21.0255	25	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 26 Colher de mesa aço inox: dimensões aproximadas: - comprimento: 18,7cm - largura: 3,9cm - altura: 2,4cm - espessura: 1,2 mm	048.21.0149	26	500,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 27 Colher de sopa inox dimensões Comprimento: 18,7cm - Largura: 3,9cm - Altura: 2,4cm - Espessura: 1,2 mm	048.21.0317	27	1.500,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 28 Colher de sobremesa aço inox, medida aproximada :comprimento: 15,3 cm - largura: 3,3 cm - altura: 1,8 cm - espessura: 1,5 mm	048.21.0151	28	400,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 29 Colher de polietileno 30cm	048.21.0150	29	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 30 Colher em polietileno 45 cm	048.21.0152	30	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 31 Colher em polietileno 60 cm	048.21.0153	31	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 32 Colher para arroz em inox dimensões 0,2X0,32X0,112cm	048.21.0257	32	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 33 Colher plástica para merenda escolar, Tamanho: 16,5cm Capacidade: 10ml Material: Polipropileno virgem na cor verde	048.21.0318	33	3.000,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 34 Concha, com 100% aço inox, para servir refeição com medidas aproximadamente 10cm x 35,0cm, capacidade com aproximadamente 250ml	048.21.0054	34	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 35 Conjunto de potes de vidro multiuso 3 peças 1 pote de vidro 750 ml com tampa, 1 pote de vidro 560 ml com tampa, 1 pote de vidro 350 ml com tampa; potes e tampas em vidro com fechamento em PVC; armazena alimentos e não alimentos; fechamento hermético, fecha fácil; vai ao micro-ondas sem a tampa; vai à lava-louças e à geladeira. Altura: 22cm largura: 19cm profundidade: 9cm peso: 1,400Kg	048.21.0315	35	15,00	CONJUNTO	0,00	0,00	0,00

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica  Fls 291

Concha, com 100% aço inox, para servir refeição com medidas aproximadamente 16cm x 53,0cm, capacidade com aproximadamente 1000ml	048.21.0055	36	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 37 Caneção de alumínio nº 12 dimensões 12 cm x 12,5cm 1,2lt	048.21.0252	37	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 38 Colher infantil para bebe indicado a partir de 3 meses (Kit contém 6 colheres infantis coloridas) possuem cantos arredondados e são produzidas em material macio para um toque suave com a boca e a gengiva dos bebês. Sua alça foi ergonomicamente-projetada para ser confortável para a mãe para segurar. Produto livre de bisfenol-A.	048.21.0290	38	100,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 39 Traveseiro infantil desenvolvidos com tecidos de alta qualidade, recheados com fibras de poliéster siliconadas das melhores procedências, o que lhes confere características de maciez, capacidade de retorno ao volume inicial e resistência à lavagem, além de serem inodoros e antialérgico medidas 30x40cm.	048.20.0088	39	200,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 40 Manta de solteiro, produzido em microfibras medidas: 1,50 m x 2,20m Composição: Confeccionado em 100% Poliéster _ gramatura 190 g/m²	048.20.0089	40	100,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 41 Trocaador de fraldas, trocaador plastificado 01 Trocaador: 68cm comp x 47cm larg x 5cm alt. 01 Capa Plastificada: 68cm comp x 47cm larg x 5cm alt. Composição: Tecido: 80% algodão / 20% Poliéster Enchimento: 100% poliéster	048.22.0371	41	10,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 42 Cortador de legumes, frutas e vegetais em alumínio, cortador de frutas e legumes grade removível que facilita a limpeza com pilão e navalha (lâmina de corte) de 10 mm, lâminas em aço inox, medidas (CxLxa): 32,5 x 41,5 x 59,0 cm. Peso: 2,35 KG	049.06.0134	42	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 43 Conjunto pote / mantimentos, composto por 5 potes feitos em aço inox e tampa de plástico. Composição: 01 pote diâmetro 14 cm altura: 18 cm capacidade: 2,4 litros 01 pote diâmetro: 15,5 cm altura: 20 cm capacidade: 3,2 litros 01 pote diâmetro: 17 cm altura: 22 cm capacidade: 4,2 litros 01 pote diâmetro: 18,5 cm altura: 24 cm capacidade: 5,4 litros 01 pote diâmetro: 20 cm altura: 26 cm capacidade: 6,7 litros	048.21.0316	43	15,00	CONJUNTO	0,00	0,00	0,00
Lote: 44 Copo de vidro temperado capacidade 300 ml	048.21.0258	44	300,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 45 Escorredor de arroz, tipo hotel capacidade 8 LT, em alumínio 35 cm de diâmetro	048.21.0262	45	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 46							

P.M.Q.
Processo nº 6300119
Rubrica  Fls 292

Escorredor para 20 pratos em aço inoxidável, material: corpo em aço inox e porta

talheres em Ps.

Capacidade para 20 pratos.

Formato retangular

resistente a corrosão.

Não descasca.

Higiénico e de fácil limpeza. Desmontável, dimensão-aprox: altura 30cm x largura 26cm

x profundidade 51cm

Lote: 47

Escorredor de macarrão tipo hotel com 35cm de diâmetro 17 cm altura ,capacidade 8

litros com oita e pés redondos e alças confeccionado em alumínio

Lote: 48

Escumadeira açoinox com cabo polipropileno 35,5 x 9,6 x 4,6 cm

Lote: 49

Escumadeira aramada frituras em inox 35 cm, material: aço inoxidável; pode ir a altas ou

baixas temperaturas, elimina a gordura dos alimentos com rapidez e facilidade, material

extremamente resistente e durável, leve e fácil de manejar, diâmetro

--da escumadeira: 13 cm, comprimento: 35 c

Lote: 50

Espátula para bolo corpo e cabo em aço inox - Comprimento: 25 cm

Lote: 51

Esmecedor de batatas em inox. Amassador de batatas em aço inox polido. Amasse

batatas ou outros legumes sem esforço. Dimensões 27 cm (comprimento) x 10 cm

(diâmetro) x 11 cm (altura). Diâmetro interno do cesto 9 cm, altura 6,5 cm

Lote: 52

Escumadeira aço inox - altura : 5,8 cm comprimento : 53 cm cor predominante : prata

diâmetro : 13 cm espessura : 1,2 mm largura : 13 cm linha ou coleção : empresarial

material do cabo : aço Inox

Lote: 53

Faca para carne açogueiro em aço inox 12" corneta com lâmina em aço inoxidável e fio

com excepcional resistência e durabilidade. Cabo em polipropileno branco, anatômico e

com superfície porosa para evitar escorregamento, desenvolvido para sua segurança e

total conforto. Resistente à máquina de lavar. Tamanho da lâmina: 12"

(30,4cm) espessura da lâmina: 3mm tamanho do cabo: 14,5cm

Lote: 54

Faca profissional de cozinha para fatiar lâmina faca para fatiar / picar inox 22 cm

tamanho 31 cm

Lote: 55

Faca em aço inox 25cm; 25 cm com lâmina em aço inoxidável 10" para evitar qualquer

tipo de contaminação. Cabo ergonômico e mais anatômico Dimensões aproximadas do

produto (cm) AXLP25 c

0,00

0,00

UNIDADE

20,00

46

048.21.0157

0,00

0,00

UNIDADE

20,00

47

048.21.0261

0,00

0,00

UNIDADE

20,00

48

048.21.0263

0,00

0,00

UNIDADE

20,00

49

048.21.0158

0,00

0,00

UNIDADE

20,00

50

048.21.0264

0,00

0,00

UNIDADE

20,00

51

048.21.0265

P.M.Q.

Processo nº

6.300/19

Rubrica



Fls 293

0,00

0,00

UNIDADE

20,00

52

048.21.0266

0,00

0,00

UNIDADE

25,00

53

048.21.0267

0,00

0,00

UNIDADE

50,00

54

048.21.0268

0,00

0,00

UNIDADE

40,00

55

048.21.0269


Lote: 56	Faca para carne profissional 8 inox, espessura 3,0 mm; lâmina aço inox 8" com fio liso, dimensões aproximadas do produto 332 x 44 x 23mm; cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina.	048.21.0167	56	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 57	Faca para churrasco 4", lâminas aço inox, cabo polipropileno	048.21.0168	57	25,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 58	Faca para pão em inox, 7 polegadas lâmina aço inox, desenvolvida com cabo em polipropileno, lâmina em aço inox para proporcionar um corte preciso e excelente acabamento	048.21.0270	58	40,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 59	Faca açougueiro carnes 30cm aço inox, aço inox e polipropileno, dimensões do produto: 45 Cm(C) X 4 Cm(L) peso do produto: 380 G	048.21.0162	59	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 60	Faca de legumes nº 3, lâmina de aço inox DIN 1.4110.Cabo de polipropileno, anatomia e ergonomia do cabo de polipropileno texturizado, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, oferecem segurança e conforto durante o manuseio	048.21.0272	60	100,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 61	Faca de mesa em inox medida 22 cm	048.21.0271	61	1.000,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 62	Forma retangular padrão - nº 1, medidas: C. 31 x L. 21 x A. 3,5 cm	048.21.0275	62	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 63	Forma retangular padrão - nº 2, medidas: C. 35 x L. 25 x A. 5 cm	048.21.0276	63	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 64	Forma retangular padrão - nº 3, medidas: C. 38 x L. 28 x A. 5,5 cm	048.21.0277	64	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 65	Forma retangular padrão - nº 4, medidas: C. 43 x L. 31 x A. 5 cm	048.21.0278	65	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 66	Forma retangular padrão - nº 5, medidas: C. 47 x L. 34 x A. 5 cm	048.21.0279	66	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 67	Forma tabuleiro 33 x 22 cm, material: com antiaderente altura aproximado (cm) 5,5cm, formato do produto: retangular	048.21.0274	67	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 68	Frigideira antiaderente - 22cm, revestimento antiaderente interno , confeccionada em alumínio - pode ser utilizada em fogão por indução , fácil de limpar e utilizar, espessura 1,7 mm , Altura 6,60 centímetros-largura 22,30 centímetros, profundidade 34,50 centímetros	048.21.0177	68	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 69	Frigideira antiaderente alta nº 26, diâmetro: 26 cm, altura: 5 cm, alumínio com revestimento antiaderente e cabo de baquelite, linha tipo hotel	048.21.0280	69	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00

P.M.Q.
 Processo nº 6300/19
 Rubrica [Assinatura] Fls 294

Lote: 70 Frigideira Francesa n°40 em alumínio, antiaderente interno cabo baquelite com 40 cm de diâmetro, linha tipo hotel.	048.21.0319	70	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 71 Fruteira alta 3 bandejas com rodinhas inox, dimensões aproximadas a: 78,5cm, c: 43cm, l: 27,5cm, material inox	048.21.0180	71	25,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 72 Garfo de mesa em inox para refeição	048.21.0282	72	500,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 73 Garfo escolar de plástico: Garfo de Plástico para Merenda Escolar, Material: Polipropileno - plástico resistente Comprimento total: 165 mm Comprimento dos dentes: 32 mm Espessura do cabo: 4 mm Número de dentes: 4	048.21.0109	73	1.000,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 74 Garfo trinchante em aço inox para carnes 31,5 cm comprimento	048.21.0281	74	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 75 Garrafa térmica 1.8 lts; exclusivo sistema que não pinga apresenta conservação térmica diferenciada, o que garantirá líquidos quentes ou frios por muito mais tempo. medidas: 42 X 15 X 16 cm	048.21.0283	75	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 76 Garraão térmico 5 Litros, tipo botijão térmico robusto ideal para o uso em ambientes externos, possui tampa rosca higiênica que pode ser utilizada como copo. Alça ergonômica, prática e segura para servir. Com isolamento térmico em PU, possui eficiência térmica superior para líquidos quentes ou frios. BPA Free (Livre de Bisfenol).	048.21.0284	76	15,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 77 Jarra 2 litros em inox com tampa e aparador de gelo design: redondo. Altura19 cm diâmetro14 cm	048.21.0287	77	10,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 78 Jarra de vidro para suco - 1.900ml, 1.9 L material vidro altura 20 cm 14.5 cm	048.21.0286	78	10,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 79 Jarra para suco, em plástico, grande, capacidade de 4 litros Altura: 26cm; Diâmetro da boca: 17cm	048.21.0285	79	10,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 80 Jogo de xícara para chá porcelana Peças: 6 alturas: 7,5 cm diâmetro: 8,5 cm capacidade: 210 ml.	048.21.0288	80	24,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 81 Jogo de xícaras para café com pires. Contém: 06 xícaras, 06 pires. Matéria prima: vidro. Medida aproximada da embalagem: (Compr. X Larg. X Alt.): 27x21x6 cm.	048.21.0289	81	24,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica [Assinatura] Fls 295

Lote: 82 Leiteira grande 8 litros linha hotel 22 x 22 cm com cabo baquelite	048.21.0291	82	10,00	UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 83 Leiteira média capacidade de 3 litros diâmetro: 16 cm; altura 16 cm, com cabo baquelite	048.21.0292	83	10,00	UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 84 Panela antiaderente (teflon) 18 cm tampa, 18cm diâmetro x 8,5cm altura	048.21.0295	84	10,00	UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 85 Panela caçarola de alumínio nº 32 linha hotel medidas 32 cm diâmetro, 15,5 cm altura, 1,8mm espessura , capacidade 12 litros	048.21.0294	85	10,00	UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 86 Panela caçarola grande industrial alumínio nº 30, linha hotel em alumínio , medidas, altura: 14 cm, diâmetro (interno): 30 cm, espessura: 1,80 mm, capacidade: 10 litros.	048.21.0293	86	10,00	UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 87 Panela caçarola nº 38 alumínio cm 22 litros, medidas aproximadas (diâmetro x altura): 38 x 18 cm, 2,2mm espessura.	048.21.0296	87	10,00	UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 88 Panela de alumínio nº 22 com 22cm diâmetro x 10cm altura	048.21.0297	88	10,00	UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 89 Panela caçarola nº 40, em alumínio c/ tampa, diâmetro : 40 cm, altura: 19 cm e 2,4mm espessura, c/ alça, tampa de alumínio capacidade: 24 litros	048.21.0298	89	10,00	UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 90 Panela de pressão 10 litros, panela de fechamento interno, confeccionada em alumínio, fabricada pela I, acabamento externo com polimento de alto-brilho. A pressão de trabalho é de 70 KPa, oferecendo maior rapidez no cozimento de alimentos-e consequente economia de energia os cabos e alças são confeccionados em baquelite que resistem ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogão, borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Haste confeccionada em aço cromado de alta dureza, panela de pressão 10,00lts de capacidade. Medidas: altura:20,5cm, largura 26 cm, comprimento:45cm, espessura:2,8mm.	048.21.0301	90	10,00	UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 91 Panela de pressão 7,5 litros, panela de pressão de fechamento externo, confeccionada em alumínio, acabamento da tampa com polimento de alto-brilho e corpo revestido interna sistema de 8 travas que garantem segurança absoluta para o produto, - a- pressão de trabalho é de 70 KPa, os cabos e alças são confeccionados em baquelite que resistem ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogão, borrachas de vedação e válvulas de silicone que garante uma perfeita vedação mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos, altura (cm): 25,5, largura (cm):28, comprimento (cm): 43, espessura (mm): 3.	048.21.0302	91	10,00	UNIDADE	0,00	0,00

P.M.Q.
Processo nº 6300/19
Rubrica  Fls. 296

Lote: 92

Panela de pressão antiaderente 4,5 lt. painel de pressão de fechamento interno, confeccionada em alumínio sendo certificada pelo INMETRO 80 KPA, oferecendo maior rapidez no cozimento de alimentos. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Medidas: 4,5lts 15cm altura x 19,5cm diâmetro.

048.21.0300 92 10,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 93

Panela de pressão polida industrial - 12 lt. inteira em alumínio polido - alças em baquelite atóxico e antitérmico- válvula de segurança em silicone que não resseca - estrutura mais espessa - possui duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone- possui trava de segurança- possui um exclusivo aliviador de pressão- possui selo do INMETRO dimensões da panela: (CxAxP) - Diâmetro 30,4cm - altura 17 cm - espessura 4,8mm - peso líquido 5,700 kg

048.21.0303 93 5,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 94

Panela de pressão polida industrial - 15 lt, fechamento externo com alças tem paredes e tampas mais espessas, oferecendo maior resistência e durabilidade, tempo de cozimento reduzido gerando mais economia de gás, aliviador de pressão sistema de segurança que permite que o vapor possa sair pelas borrachas de vedação automaticamente indicada para quem busca agilidade em cozinhas industriais design inovador. Super resistente maior segurança com o exclusivo aliviador de pressão válvulas de segurança de silicone e metálicas janela de segurança guarnições em silicone que não ressecam. Certificado pelo Inmetro. Linha profissional capacidade 15 L, diâmetro 30.4 cm, material alumínio, altura 25 cm.

048.21.0304 94 5,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 95

Panela de pressão polida profissional fechamento externo 22 Litros confeccionada em alumínio, design moderno e alta tecnologia garantindo fácil manuseio e beleza em sua cozinha. Acabamento com polimento de alto-brilho. Sistema de 8 travas que garantem segurança absoluta para o produto. Desde que obedecidas as instruções de uso inseridas nas embalagens, esta panela de pressão é 100% segura, sendo certificada pelo INMETRO. A pressão de trabalho é de 80 KPA, oferecendo maior rapidez no cozimento de alimentos. Os cabos e alças são confeccionados em baquelite que resistem ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogão. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Medidas: 22 lt. 25cm altura x 33cm diâmetro

048.21.0306 95 5,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 96

Panela de pressão profissional 20 Litros - descrição:- alças em baquelite - válvula de silicone e metálica - certificada pelo Inmetro - válvulas de segurança em silicone que não ressecam. Capacidade 20 L diâmetro 30,4 cm


048.21.0305 96 5,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 97

Panela ferro fundido, caçarola, 28 litros, com tampa de alumínio, capacidade: 26 litros - 50 cm diâmetro x 18 cm altura, medida sem alças. As alças medem 4,5 cm de cada lado.

048.21.0201 97 10,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 98

P.M.Q.
Processo nº 6300119
Rubrica  Fls 297

048.21.0310	111	15,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Ralador inox 25 cm, dimensões aproximadas do produto 25 cm 25.500 cm X 11.800 cm X 10.800 cm</p> <p>Lote: 112</p> <p>Rolo de massa, pastel, pizza - antiaderente 40 cm profissional, ideal para laminar (abrir) massas manualmente para lasanha, pastel, pão e entre outros; tubo (rolo) de aço com revestimento externo antiaderente com certificado de qualidade; cabo com detalhe de apoio, proporcionando maior firmeza e segurança no manuseio ; cabo com furo passante para pendurar o utensílio; rolo antiaderente com 40 cm de comprimento ; rolo desenvolvido em aço cromado; diâmetro do rolo: 7,0 cm; comprimento total: 60,0 cm cabo do rolo em polipropileno ; muito prático e fácil de usar.</p>						
048.21.0209	112	15,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
048.21.0311	113	15,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 113</p> <p>Socador de alho pilão socador de alho gigante em alumínio fundido. Super resistente e polido (brilhante). Medida do copo: 9,5cm de diâmetro de boca e 10cm de altura afunilando. Medida do socador: 18cm de altura.</p>						
048.21.0312	114	15,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 114</p> <p>Socador maciço 50cm, dimensões: 50x7,5 cm, peso: 520 g. material: polietileno para cozinha industrial. Produzido em Polietileno, agregando qualidade, resistência e higiene</p>						
048.21.0313	115	15,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 115</p> <p>Suporte bobinas saco plástico parede ou bancada. Base curva: fixação em paredes; base reta: fixação em bancadas; ventosas: balcões lisos, tais como vidros, inox, formica, etc.</p>						
048.21.0314	116	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 116</p> <p>Suporte para papel toalha , comprimento: 14cm, largura: 12cm, altura: 22cm. Suporte para papel toalha e rolos 3 em 1, em aço termo plastificado e plástico. Acomoda 3 utilidades: 1 rolo de papel e 2 embaladores.Funcional, de fácil limpeza e rápida instalação, acompanha dois parafusos com buchas. 1 suporte para rolos - suporte para papel toalha, papel alumínio e filme</p>						
048.21.0213	117	10,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 117</p> <p>Tabua de corte 40 x 60 cm em polietileno vermelho, dimensões do produto: 40cm(L) x 60cm (C) x 1cm de espessura</p>						
048.21.0214	118	10,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 118</p> <p>Tabua de corte 50 X 30 cm em polietileno branco, indicada para o corte de laticínios; feita toda em polietileno, material forte e não tira o corte da faca; com canaletas laterais e furo para pendurar.</p>						
048.21.0215	119	40,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 119</p> <p>Tapete de banheiro antiderrapante plástico retangular, largura 40 cm profundidade 60 cm espessura 0,3 mm, tamanho peça 1 40x60 cm</p>						

TOTAL DA PROPOSTA

0,00

P.M.Q.
Processo nº 63001/9
Rubrica [Assinatura] Fls 299